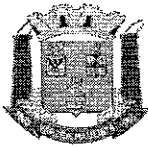


Câmara Municipal de Várzea Paulista

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO: 52/2021****DATA: 01/06/2021****DEPARTAMENTO: DIRETORIA GERAL****APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:** Aquisição de Unidades Centrais de Processamento para uso na Diretoria Financeira deste Legislativo.**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Várzea Paulista**Requisitante:** Sandra de Jesus Borges**Cargo:** Diretora Geral

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	CARACTERÍSTICA
2,00	Unidades	Unidade Central de Processamento (<i>Central Process Unit – CPU</i>)	O equipamento deve ter as seguintes especificações mínimas: Licenças: - Windows 10 Professional em português; - Microsoft Office Standard 2019 ou superior. Características do Processador: - Litografia máxima: 14nm; - Quantidade mínima de núcleos: 6; - Quantidade mínima de threads: 6; - Quantidade mínima de Cache: 12 Mb; - Frequência base mínima: 2.9 GHz; - Frequência mínima de memória RAM: 2666 MHz; - Placa de Vídeo integrada. Placa Mãe (configuração mínima): - Slots de Memória: 4 x DIMM DDR4. Gráfico: - 1 x HDMI; - 1 x DVI-D. Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4); - 1 x PCIe 3.0 x1. Armazenamento: - Portas SATA 6Gb/s; - M.2 soquete 3, PCIe 3.0 x4, com chave M, tipo 2242/2260/2280/22110. LAN: - Ethernet Gigabit.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

			SSD nvme (configuração mínima): - Capacidade: 480 Mb ou superior. Interface SSD: - PCIe Gen 3.0 x4; - MTBF: 1.800.000 horas ou superior; - Leitura sequencial de 3000MB/s; - Gravação sequencial de 1800MB/s. Memória: - 2x 8Gb DDR4 2666 MHz ou superior. Fonte de Alimentação: - com PFC Ativo e que tenha certificação 80 Plus Bronze ou superior. Gabinete: - com conectores USB 3.0 frontais.
--	--	--	--

Justificativas: Considerando a importância de se oferecer recursos e equipamentos adequados de trabalho aos servidores desta Câmara Municipal;

Considerando as relevantes atividades e atribuições desempenhadas na Diretoria Financeira desta Edilidade;

Considerando que, a Unidade Central de Processamento (*Central Process Unit* – CPU) é o principal item de hardware do computador, sendo o componente responsável por processar e executar todas as operações necessárias para o funcionamento do dispositivo;

Considerando que, as CPUs utilizadas nesta área possuem mais de 06 (seis) anos de utilização;

Considerando que, tais equipamentos apresentam defasagem tecnológica em relação aos modelos mais atualizados no mercado, além de recorrentes casos de lentidão no processamento de dados e execução de atividades, assim gerando impactos negativos no andamento dos trabalhos desta Diretoria;

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de unidades centrais de processamento para uso na Diretoria Financeira deste Legislativo.

Assinatura do Requisitante

Visto do Presidente

Mauro Aparecido da Silva
Presidente